

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 673/2025

AUTORES:DEPUTADO NEY LEPREVOST

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO GUARÁ FUTSAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 673/2025

Concede Título de Utilidade Pública Estadual a Associação Guará Futsal, com sede no município de Guaratuba.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública Estadual a Associação Guará Futsal, com sede no município de Guaratuba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

NEY LEPREVOST

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Guará Futsal, entidade sem fins lucrativos fundada em 25 de outubro de 2021 e sediada no município de Guaratuba, litoral do Estado do Paraná.

A Associação Guará Futsal tem como missão promover o desenvolvimento esportivo, social e humano por meio da prática do futsal, oferecendo oportunidades de formação e crescimento para jovens e adultos, pautada em valores de disciplina, respeito, integração e trabalho em equipe.

A entidade atua de forma estruturada desde as categorias de base até a equipe adulta, estimulando a iniciação esportiva, o aperfeiçoamento técnico dos jogadores e a formação cidadã de seus atletas. Com treinos regulares, acompanhamento técnico qualificado e participação ativa em competições oficiais, como o Campeonato Paranaense de Futsal em suas diversas categorias, a Associação tem representado com dedicação e dignidade a cidade de Guaratuba e o Estado do Paraná.

O histórico recente da instituição demonstra a relevância de seu trabalho. Ao longo do período de 2024/2025, o Guará Futsal participou de diversas fases do Campeonato Paranaense da Série Bronze, dos Jogos Abertos e da Copa Mundo de Futsal, conquistando resultados expressivos e contribuindo para a difusão do esporte no litoral paranaense. Mesmo diante de desafios logísticos e financeiros, como longas viagens e custos elevados de arbitragem, a entidade manteve



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

sua regularidade em treinos e jogos, sempre com o apoio de patrocinadores e da comunidade local.

Para além do desempenho esportivo, a Associação Guará Futsal cumpre importante papel social: integra jovens atletas à prática saudável do esporte, afasta-os da vulnerabilidade social, fomenta a disciplina e promove a inclusão social. Sua atuação contribui diretamente para a formação de cidadãos conscientes, fortalecendo o esporte como ferramenta de transformação social.

Considerando sua relevância no cenário esportivo e comunitário do Estado do Paraná, sua contribuição para a juventude e o fortalecimento do futsal regional, e a seriedade demonstrada em sua gestão e atividades, é plenamente justificada a concessão do título de Utilidade Pública Estadual à Associação Guará Futsal.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.



DEPUTADO NEY LEPREVOST

Documento assinado eletronicamente em 22/08/2025, às 11:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **673** e o código CRC **1B7A5A5D8B7D0FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 211/2025

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Guará Futsal sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.760.853/0001-60, com sede R. Piquirí, 570 – Cohapar, Guaratuba - PR, 83280-000, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 21 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

NEY LEPREVOST

Deputado Estadual



DEPUTADO NEY LEPREVOST

Documento assinado eletronicamente em 22/08/2025, às 11:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **211** e o código CRC **1C7B5E5C8A7F1FB**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO GUARÁ FUTSAL

Aos 10 dias do mês de abril de 2024, às 18:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral para referendar conforme determina o Art.8ª, inciso VI, as alterações abaixo descritas:

Art. 21 – Inclusão da alínea XII – competência do Presidente e tesoureiro;

Art. 21 – Inclusão do § 1º - Tomada de crédito;

Art. 21 – Inclusão do § 2º - Da remuneração dos Atletas e da Comissão Técnica;

Após, posto em votação e aprovado por unanimidade este Estatuto passa a ter a redação a seguir, em sua composição Total:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, NATUREZA, DURAÇÃO, FINALIDADE, OBJETO SOCIAL

Art.1º - A **Associação Guará Futsal** é uma Organização esportiva, sem fins lucrativos neste Estatuto designada, simplesmente, “**Guará Futsal**”, fundada em data de **25/10/2021** com sede e foro nesta capital a **Rua Piquiri, nº 570, bairro Cohapar, Guaratuba-PR**, é associação privada, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, é composta por uma diretoria e número ilimitado de membros associados, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo, ou condição social, cujo objeto social corresponde a Clubes sociais, esportivos e similares, sendo um clube de futebol profissional, com personalidade jurídica distinta da de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação.

CAPÍTULO II - MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Art.2º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em caráter de votação pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da posse, podendo pleitear o cargo por mais dois mandatos.

Art.3º - Qualquer eleição se realiza por escrutínio secreto e mediante chapas completas, apresentadas à Secretária em três vias, encimadas por cabeçalho identificativo, correspondente ao da cédula de votação e assinadas na forma deste capítulo.

Art.4º - A Secretaria providenciara cédula única de votação, em papel branco, com cabeçalho identificativos e números de ordem correspondente as chapas regularmente apresentadas.



Art.5º - Havendo uma única chapa concorrente, a eleição poderá ser realizada de maneira simbólica.

Art.6º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Técnico.

Art.7º - São órgãos desta associação:

- I.** Diretoria Executiva;
- II.** Conselho Fiscal;
- III.** Demais associados.

Art.8º - A Diretoria Executiva é o órgão máximo e soberano da Associação Guara Futsal, e será constituída inicialmente por três membros em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á mensalmente com data definida nas reuniões anteriores, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste Estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I.** Nortear a execução das atividades da associação;
- II.** Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III.** Aprovar o regimento interno;
- IV.** Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- V.** Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- VI.** Reformular os Estatutos;
- VII.** Deliberar quanto a dissolução da "Associação Guara Futsal";
- VIII.** Decidir em última instância.

Art.9º - São membros do Conselho Fiscal:

- I.** Membros fundadores da associação;
 - II.** Demais membros indicados pelos fundadores que são presentes nas atividades da associação, mas não tem seus nomes vinculados na diretoria executiva.
 - III.** Cada membro da diretoria executiva tem direito de indicar "um" conselheiro para o conselho fiscal.
 - IV.** As atribuições do conselho fiscal são:
 - a. Deliberar sobre as contas da associação, incluindo aprovação e/ou reprovação de contas.
 - b. Nos casos de reprovação de contas, será obrigatório formalizar junto a diretoria executiva a justificativa e orientar uma proposta para solução.
 - c. Nos casos de aprovação das contas, será obrigatório formalizar a aprovação das contas, comunicando de maneira formal todos os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal.
- 

Art.10 A Assembleia Geral, constituída pelos sócios da Associação Guará Futsal, reunir-se-á quando convocada pela diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por um terço (1/3) dos sócios efetivos.

Art. 11 - A Assembleia Geral tem por objetivo a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, assim como alterar ou modificar o estatuto social e decidir sobre a extinção da sociedade.

Art.12 - A Assembleia Geral deverá ser presidida pelo Presidente da Associação e pelo Secretário.

Art.13 - A admissão de associados, pode ser feita a qualquer momento condicionado ao preenchimento dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da Associação.

I. A livre iniciativa do associado não lhe garante qualquer direito a gestão, execução ou fiscalização das atividades da associação, sendo estes conferidos aos membros designados ao conselho fiscal e diretoria executiva.

CAPÍTULO III - DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art.14 - A admissão dos membros se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, desde que aceite todos os termos e condições estabelecidos pela diretoria executiva constituída.

Art.15 - É direito do membro afastar-se da Associação Guara Futsal quando julgar necessário, comunicando sua vontade a Diretoria Executiva.

Art.16 - A exclusão do membro se dará nas seguintes questões;

- I. Desrespeito a este Estatuto e demais normas e Regulamentos desta associação;
- II. Desvio dos bons costumes;
- III. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

Parágrafo Único - A perda da qualidade de membro será determinada pela Diretoria Executiva.

Art.17 - São deveres dos membros;

- I. Zelar pelo bom nome e interesses da Associação;
 - II. Defender o patrimônio e os interesses da "Associação Guara Futsal";
 - III. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
 - IV. Comparecer por ocasião das eleições;
 - V. Votar por ocasião das eleições;
 - VI. Contribuir em dia com a contribuição para manutenção das atividades;
 - VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da "Associação Guara Futsal", para que a o conselho fiscal possa tomar as devidas providencias.
- 

VIII. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

Art.18 - São direitos dos membros, quites com suas obrigações espirituais e com a tesouraria da "Associação Guara Futsal":

- I.** Votar e ser votado em qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II.** Gozar dos benefícios oferecidos pela Associação Guarã na forma prevista neste Estatuto;
- III.** Recorrer ao Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV - COMPETÊNCIAS

Art.19 - A Diretoria Executiva da Associação será composta por três membros assim discriminados:

- I.** Presidente;
- II.** Vice-Presidente
- III.** Tesoureiro.

Art.20 - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de minerva.

Art.21 - São de competência do Presidente;

- I.** Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
 - II.** Administrar a Associação, assumindo o controle, dirigindo e fiscalizando todas as atividades e serviços;
 - III.** Executar os atos administrativos, mediante autorização escrita sucessivamente numerada ainda que tenham caráter reservado, sobretudo se repercutirem os seus efeitos na posição financeira das obrigações fiscais;
 - IV.** Assumir iniciativa exclusiva de divulgação dos atos administrativos da Associação;
 - V.** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
 - VI.** Representar suas relações externas e em não podendo também, designar outro representante;
 - VII.** Assinar todas as correspondências dirigidas as entidades superiores;
 - VIII.** Assinar com o Secretário e Tesoureiro, os diplomas contratos, procurações e demais papeis que importem em responsabilidades;
 - IX.** Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
 - X.** Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, juntamente com a prestação de contas ao conselho fiscal a diretoria executiva e conselho fiscal.
- 

- XI.** Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciar-los, suspender-los ou demiti-los;
- XII.** Autoriza o Presidente juntamente com o tesoureiro a contratar empréstimos junto a Cooperativas, Bancos e Financeiras.

§1º - Fica estabelecido que a ASSOCIAÇÃO GUARA FUTSAL está livre para tomar créditos junto a instituições financeiras ou outras entidades credoras, mediante sua devida autorização e em conformidade com as leis e regulamentos vigentes. A Entidade assume total responsabilidade pela gestão e utilização desses créditos, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para os fins estabelecidos no presente estatuto.

§2º - Remuneração Atletas: Reserva-se o direito de remunerar os atletas e a Comissão técnica que representem a mesma em competições, eventos esportivos ou outras atividades relacionadas ao seu objeto social. A remuneração dos atletas e da Comissão Técnica será estabelecida mediante acordo prévio entre a Associação Guarã Futsal e cada atleta e membro da Comissão Técnica, levando em consideração fatores como desempenho, alcance de metas, prestígio e outros critérios relevantes. Os termos e condições específicos da remuneração, incluindo valores, forma de pagamento e eventuais bonificações, serão definidos em contrato ou documento equivalente, a ser assinado por ambas as partes. A Associação Guarã Futsal compromete-se a respeitar as normas e regulamentações aplicáveis à remuneração de atletas e da Comissão Técnica, bem como a garantir a transparência e equidade no processo de negociação e pagamento das remunerações acordadas.

Art.22 - São de competência do Vice-Presidente;

- I.** Substituir o Presidente em seus impedimentos temporários
- II.** Auxiliar o Presidente no que for necessário.
- III.** Substituir o tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- IV.** Apresentar a relação de bens a diretoria executiva e conselho fiscal;

Parágrafo Único – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-Presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembleia Geral.

Art.23 - São de competência do Secretário;

- I.** Redigir as atas das sessões da Diretoria e assina-las juntamente com o Presidente
 - II.** Organizar e assinar com o Presidente, quando for o caso, as correspondências e notas oficiais da Associação, as quais devem ser datadas e numeradas, arquivando-as em pastas especiais, as respectivas copias;
 - III.** Organizar e ter boa ordem o arquivo da Associação
 - IV.** Proceder em sessão, a leitura das atas do expediente
 - V.** Substituir transitoriamente o Presidente ou o Vice-Presidente, no impedimento ou falta dos membros.
- 

Art.24 - São de competência do Diretor Técnico;

- I. Dirigir, fiscalizar e orientar toda a parte esportiva da Associação
- II. Exercer outras funções que lhe for confiada pelo Presidente.

Art.25 - São de competência dos Tesoureiros;

- I. Ter uma boa ordem e feita com clareza a escrituração da Associação, de maneira que possa fazer fé em juízo ou fora dele;
- II. Proceder a arrecadação da receita geral da Associação;
- III. Propor a Diretoria as medidas que julgar conveniente para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas da Associação
- IV. Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da "Associação Guara Futsal", podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- V. Assinar cheques, documentos financeiros como balanço e livro caixa.
- VI. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- VII. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art.26 - O Conselho Fiscal, que será composto por dois membros, eleitos por dois anos, a partir da data da posse da diretoria, e que tem como objetivo indelegável fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria executiva da Associação Guara Futsal, e terá as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da "Associação Guara Futsal";
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil;
- III. Aprovar ou reprovar as contas apresentadas pela diretoria executiva até o último dia útil do primeiro mês subsequente ao ano-calendário das contas apresentadas;

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art.27 - Fica estabelecido que os membros da diretoria executiva não serão remunerados.

Art.28 Caberá a diretoria da Associação, buscar parceiros para viabilizar os projetos, bem como contratar os profissionais qualificados para os membros.

Art.29 A Associação representa o anseio de seus fundadores, sendo que perante a sociedade deixará claro seu propósito de elevar o nível do Futsal em nossa cidade e também representar digna e honrosamente nosso município e seus parceiros.

Art.30 - O mandato será sempre de um ano-calendário. Iniciando sempre em 1º de janeiro, até 31 de dezembro de cada ano.



Parágrafo Único – O início do primeiro mandato será no início da vigência deste estatuto, até o final do ano subsequente.

Art.31 - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal acontecerão sempre no primeiro domingo de outubro de cada ano-calendário, por chapa completa de 03 membros de candidatos, apresentados a votação, podendo seus membros ser reeleitos uma única vez.

Art.32 - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa; assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social da “Associação Guara Futsal”;
- II. Desrespeito às regras deste estatuto.
- III. Desrespeito a este Estatuto e Regulamento Interno da “Associação Guara Futsal”;
- IV. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- V. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à Secretaria da “Associação Guara Futsal”;
- VI. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na “Associação Guara Futsal”;

Art.33 - A Diretoria Executiva poderá pleitear remuneração dentro dos limites legais que lhe são atribuídos enquanto pessoas físicas, mediante aprovação pelo conselho fiscal, caso sejam recebidos e administrados recursos oriundos de quaisquer entidades governamentais.

Art.34 - Os membros, mesmo que investidos na condição de Diretores e Conselheiros, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da organização religiosa.

CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO

Art.35 - O patrimônio da “Associação Guara Futsal” será constituído:

- I. Dos dízimos e ofertas dos membros;
- II. Dos patrocínios, doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, e, arrecadação feita pela “Associação Guara Futsal”, através de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da “Associação Guara Futsal”;
- III. Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;



Art.36 - Os bens imóveis e móveis poderão ser vendidos mediante prévia autorização de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e o valor apurado, ser totalmente revertido ao patrimônio da "Associação Guara Futsal".

Art.37 - O patrimônio social será administrado pela diretoria.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.38 - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, composta por todos os associados, membros da diretoria executiva e conselho fiscal especialmente convocada para este fim.

Art.39 - A "Associação Guara Futsal", poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades religiosas, ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art.40 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da "Associação Guara Futsal", de conformidade com as disposições legais.

Art.41 - A "Associação Guara Futsal" se dedicará às suas atividades através de seus da diretoria executiva e conselho fiscal de forma coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas de qualquer forma, ou em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art.42 - São fundadores da Associação, de conformidade com a ata de fundação, as seguintes pessoas:

Jean Aguilar Andrade, Aline Regina Pessoa, Jeferson Andrade, Catia Regina Venancio, Ivone Aguilar, Lucas Luiz dos Santos, Jean Marcel Smagnoto Ramos.

Art.43º - A Diretoria ficou assim constituída:

Presidente: Ivone Aguilar

Vice-Presidente: Jeferson Andrade

Secretário: Catia Regina Venancio

Tesoureiro: Oromar da Silva

Diretor Técnico: Yasmin Marília de Freitas

Conselho Fiscal: Jean Aguilar Andrade

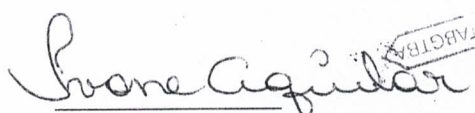
Conselho Fiscal: Tiago Elias dos Santos

Suplente Geral: Patrick Ramos de Freitas

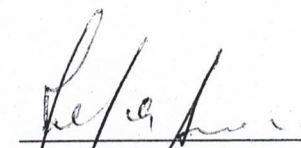
Art.44º - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos por maioria dos membros da diretoria sendo votados em assembleia geral.

Art.45º - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada nestes estatutos.

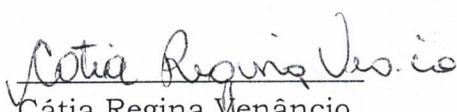
Guaratuba, 10 de abril de 2024



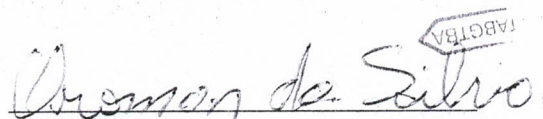
Ivone Aguilar
Presidente



Jeferson Andrade
Vice-Presidente

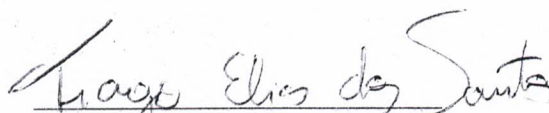


Cátia Regina Venâncio
Secretária



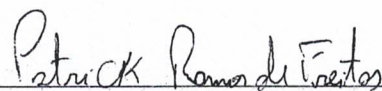
Oromar da Silva
Tesoureiro

Jean Aguilar Andrade
Conselho Fiscal



Tiago Elias dos Santos
Conselho Fiscal

Yasmin Marília de Freitas
Diretora Técnica



Patrick Ramos de Freitas
Suplente Geral

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de
Guaratuba-PR

CNPJ nº 79.429.007/0001-83

Selo SFTD4Pvkr4d0aDI4Y3DjF550q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0015272 - REGISTRO Nº 0000392/83

LIVRO A-023. Emolumentos: R\$83,10(VRC 386,00)

Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$2,49, FUNDEP: R\$4,16.

Selo: R\$4,00, Distribuidor: R\$9,53. Total: R\$114,35

Guaratuba (PR), 21 de outubro de 2024

Bel. Eliane Jarnicki de Carvalho
Escrevente



79.429.007/0001-83

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GUARATUBA

Sueli Jarnicki de Carvalho

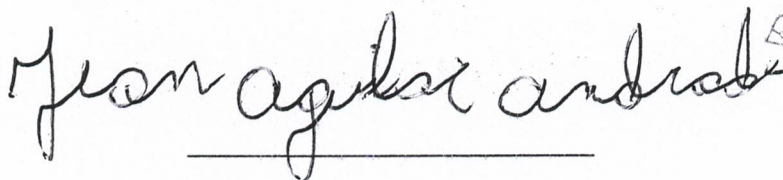
Avenida Sete de Setembro, 219
Centro - Guaratuba - PR
Tel.: (41) 3472-9257



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO
E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA.**

A ASSOCIAÇÃO GUARÁ FUTSAL, com sede na Rua Piquiri, nº 570, Bairro Cohapar nesta Cidade de Guaratuba/PR CEP: 83.280-000, **CONVOCA** através do presente edital a atual diretoria para Assembleia Geral Ordinária, destinada à ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, que será realizada na sede da Associação, às 19 horas do dia 25 de Abril de 2024.

Guaratuba/PR, 10 de Abril de 2024.



Jean Aguilar Andrade

Presidente em Exercício

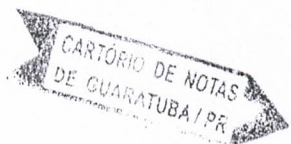


Ilm°. Sr.
Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Guaratuba - Paraná

REQUERIMENTO

Ivone Aguilar, brasileira, divorciada, cobradora, inscrita no CPF sob nº 033.568.609-50, portadora do R.G. nº 7.600.544-3 SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Coronel Carlos Mafra, nº 1999, bairro Cohapar II, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a averbação da ata anexa que alterou a Diretoria e o Estatuto Social da Associação Guara *Futsal*, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 45.760.853/0001-60, para o que junta os documentos anexos. Declara também que todos os integrantes da Diretoria são maiores de idade.

Declaro para os devidos fins e sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram cumpridas todas previsões constantes do estatuto social e da legislação vigente para a eleição da Diretoria, inclusive os requisitos de instalação e quórum da assembleia, bem como de que todos os membros da Diretoria estão de acordo com a inclusão de seu nome



Guaratuba, 16 de outubro de 2024.

Ivone Aguilar

REQUERENTE

(Reconhecer Firma em Cartório ou assinar na presença no ato de entrega da documentação)

DADOS REQUERENTE: (Provimento CNJ nº 61/2017)

Presidente / Representante Legal

Nome Completo: Ivone Aguilar

Profissão: Cobrador CPF: 033.568.609-50

Documento identificação número: 7.600.544-3

Filiação Requerente: _____

Nacionalidade: Brasileira Estado civil: Divorciada

União Estável: () sim (x) não Politicamente exposto: () sim (x) não

Residência: Rua Coronel Carlos Mafra, nº 1999 – Cohapar – Guaratuba - PR

Endereço Eletrônico: () Possui: _____
(x) Não Possui

Telefones: _____





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO GUARA FUTSAL
CNPJ: 45.760.853/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:39:38 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **7931.0CAE.97D5.CEF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO GUARA FUTSAL

CNPJ Nº: 45.760.853/0001-60

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO GUARA FUTSAL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 29/08/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **6410.PQIL.4032**
Emitida em **30/06/2025** às **15:49:16**

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037066053-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.760.853/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

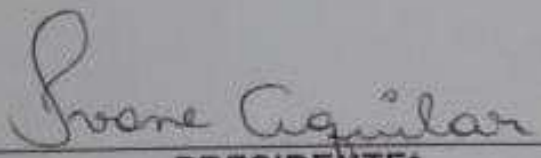
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Guará Futsal**, inscrita no CNPJ sob nº 45.760.853/0001-60, com sede na rua Piquiri, 570 bairro Cohapar CEP 83280-000, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Município, 30 de junho de 2025.


PRESIDENTE*

Handwritten mark



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO GUARÁ FUTSAL

Aos 10 dias do mês de abril de 2024, às 18:00 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Guará Futsal, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Alteração dos cargos de Presidente, Tesoureiro e Conselho Fiscal;
2. Posse dos eleitos.
3. Alteração do Estatuto Social

Altera-se os membros da diretoria, para um mandato de tempo indeterminado:

Para Presidente: IVONE AGUILAR, brasileira, solteira, cobradora, inscrita no CPF sob nº 033.568.609-50, portadora do R.G. nº 7.600.544-3 SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Coronel Carlos Mafra, nº 1999, bairro Cohapar II, nesta cidade de Guaratuba – PR, CEP 83.280-000. (nome completo e identidade);

Para Vice-presidente: JEFERSON ANDRADE, brasileiro, solteiro, eletricitista, inscrito no CPF sob nº 025.638.029-54, portador do R.G. nº 5791395, residente e domiciliado a Rua Piquiri, nº 570, bairro Cohapar, nesta cidade de Guaratuba – PR, CEP 83.280-000;

Para Tesoureiro: OROMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, construtor, inscrito no CPF sob nº 038.122.419-86, portador do R.G. nº 6948473 SESP/SC, residente e domiciliado a Av. Guanabara, nº 49, bairro Barra do Sai, nesta cidade de Guaratuba – PR, CEP 83.280-000.

Para Secretário: CATIA REGINA VENANCIO, brasileira, solteira, camareira, inscrita no CPF sob nº 025.721.789-40, portadora do R.G. nº 5.337.435-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Joinville, nº 291, bairro Cohapar, nesta cidade de Guaratuba – PR, CEP 83.280-000.

Para Diretor Técnico: YASMIN MARILIA DE FREITAS, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob nº 112.683.659-12, RG 13.113.266-2 SESP/PR residente e domiciliada na Rua Tenente Antônio João, nº 2306, bairro Bom Retiro em Joinville/SC;

Para Conselho Fiscal: JEAN AGUILAR ANDRADE, brasileiro, solteiro, professor de educação física, inscrito no CPF sob nº 074.037.119-39, portador do R.G. nº 10.829.093-5 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Coronel Carlos Mafra, nº 1999, bairro Cohapar II nesta cidade de Guaratuba – PR, CEP 83.280-000.

Para Conselho Fiscal: TIAGO ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 059.806.579-24, RG 10.064.013-9 SESP/PR, residente e domiciliado



na Rua São Francisco, nº 500, bairro Coroados, nesta cidade de Guaratuba/PR. CEP: 83.280-000.

Para Suplente Geral: PATRICK RAMOS DE FREITAS, brasileiro, solteiro, técnico em smartphones, inscrito no CPF sob nº 099.932.229-09, portador do R.G. nº 14.252.965-3 SESP/PR, residente e domiciliado a Avenida dos Guarás, nº 604, bairro Piçarras, nesta cidade de Guaratuba – PR, CEP 83.280-000.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

Art. 20 – São competência do Presidente;

Inclui-se cláusula XII – onde autoriza o Presidente juntamente com o tesoureiro a contratar empréstimos junto a Cooperativas, Bancos e Financeiras.

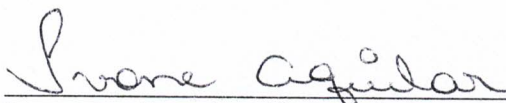
Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que a ASSOCIAÇÃO GUARA FUTSAL está livre para tomar créditos junto a instituições financeiras ou outras entidades credoras, mediante sua devida autorização e em conformidade com as leis e regulamentos vigentes. A Entidade assume total responsabilidade pela gestão e utilização desses créditos, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para os fins estabelecidos no presente estatuto.

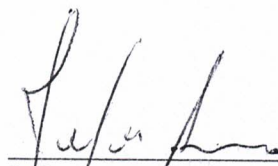
Parágrafo segundo – Remuneração Atletas e da Comissão técnica:

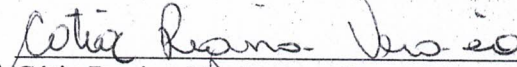
Reserva-se o direito de remunerar os atletas e a Comissão técnica que representem a mesma em competições, eventos esportivos ou outras atividades relacionadas ao seu objeto social. A remuneração dos atletas e da Comissão Técnica será estabelecida mediante acordo prévio entre a Associação Guará Futsal e cada atleta e membro da Comissão Técnica, levando em consideração fatores como desempenho, alcance de metas, prestígio e outros critérios relevantes. Os termos e condições específicos da remuneração, incluindo valores, forma de pagamento e eventuais bonificações, serão definidos em contrato ou documento equivalente, a ser assinado por ambas as partes. A Associação Guará Futsal compromete-se a respeitar as normas e regulamentações aplicáveis à remuneração de atletas e da Comissão Técnica, bem como a garantir a transparência e equidade no processo de negociação e pagamento das remunerações acordadas.

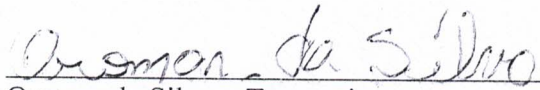
A reunião encerrou-se, sendo por mim, Cátia Regina Venâncio, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

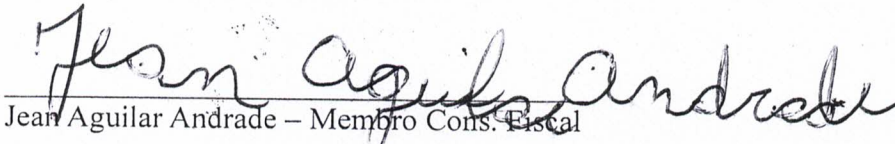
Guaratuba, 10 de abril de 2024.

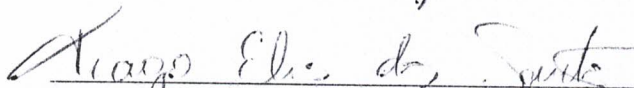

Ivone Aguilar – Presidente


Jefferson Andrade – Vice-Presidente

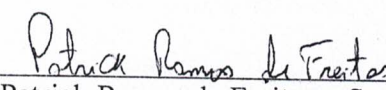

Cátia Regina Venâncio – Secretário


Oromar da Silva – Tesoureiro


Jean Aguilar Andrade – Membro Cons. Fiscal


Tiago Elias dos Santos – Membro Cons. Fiscal

Yasmin Marília de Freitas – Diretor Técnico


Patrick Ramos de Freitas – Suplente Geral



Registro de Títulos e Documentos de
Guaratuba-PR
CNPJ/MF 79.429.007/0001-83
Selo SFTD4Pv4r4d0aDIZYtDjF550q
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLO Nº 0015273 - REGISTRO Nº 0014751/00
LIVRO B-131 - Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00)
Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$2,49, FUNDEP: R\$4,16
Selo: R\$4,00, Distribuidor: R\$9,53; Total: R\$ 114,36
Guaratuba-PR, 21 de outubro de 2024


Bel. Eliane Jarnicki de Carvalho
Escrevente

79.429.007/0001-83
SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GUARATUBA

Suely Jarnicki de Carvalho

Avenida Sete de Setembro, 219
Centro - Guaratuba - PR
Tel.: (41) 3472-9267





MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.037

Data: 4 de dezembro de 2.023.

Súmula: “Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO GUARÁ FUTSAL”.

Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação municipal vigente, a ASSOCIAÇÃO GUARÁ FUTSAL, instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de dezembro de 2.023.

ROBERTO
CORDEIRO
JUSTUS:0186917
9960

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CORDEIRO
JUSTUS:01869179960
Dados: 2023.12.04
10:41:14 -03'00'

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 815 de 02/10/23
Of. Nº 072/23 CMG de 28/11/23

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Período: 2024/2025

Associação Guará Futsal

CNPJ: 45760853/0001-60

Sede: Rua Piquiri, nº 570, bairro Cohapar, Guaratuba – PR

1. Apresentação da Entidade

A Associação Guará Futsal é uma organização esportiva sem fins lucrativos, fundada em 25 de outubro de 2021, com sede e foro na cidade de Guaratuba – PR. Constituída por tempo indeterminado, tem como finalidade o desenvolvimento e a promoção do futsal em suas diversas categorias, contribuindo para a formação esportiva, social e cidadã de seus atletas. Sua personalidade jurídica é distinta da de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

2. Missão e Visão

Missão

Promover o desenvolvimento esportivo, social e humano por meio do futsal, oferecendo oportunidades de formação e crescimento para jovens e adultos, através de treinamentos de qualidade, integração entre categorias e incentivo aos valores de disciplina, respeito e trabalho em equipe.

Visão

Ser referência regional no fomento ao futsal, reconhecida por formar atletas comprometidos, cidadãos conscientes e equipes competitivas, fortalecendo o esporte como ferramenta de transformação social em Guaratuba.

3. Estrutura e Atividades Desenvolvidas

A equipe do Guará Futsal conta com atletas das categorias Sub-18 até a categoria adulta, desenvolvendo um trabalho focado na integração entre a base e o time principal. O objetivo é estimular a iniciação esportiva, promover o aperfeiçoamento técnico dos jogadores e preparar jovens talentos para os desafios do futsal competitivo. Inclusive, atletas mais novos que se destacam têm a oportunidade de serem inseridos gradualmente na equipe adulta, favorecendo sua evolução esportiva e a transição com responsabilidade e acompanhamento técnico.

Os treinamentos são realizados regularmente três vezes por semana, no período das 20h às 22h, no Ginásio José Richa, principal ginásio da cidade de Guaratuba. As atividades são voltadas ao desenvolvimento técnico, tático e físico dos atletas.

4. Atividades e participação em campeonatos

JANEIRO 2024

Durante o mês de janeiro, os atletas das categorias de base e da equipe adulta do Guará Futsal estiveram totalmente dedicados aos treinamentos, com foco na preparação física, no condicionamento técnico e no aprimoramento tático.

Sob a orientação da comissão técnica, foram realizadas atividades específicas para fortalecer a resistência, a agilidade e o desempenho individual e coletivo dos jogadores. Além dos treinos em quadra, houve também momentos de análise de jogos, estudos de estratégias e integração entre os grupos, reforçando o espírito de equipe e o comprometimento com os objetivos da temporada.

Toda essa preparação teve como principal meta a participação no Campeonato Paranaense, onde buscamos representar Guaratuba com garra, disciplina e determinação. Acreditamos que o trabalho iniciado desde o início do ano foi fundamental para uma trajetória sólida e vitoriosa ao longo da competição.

Durante esse período, também foram captados novos patrocinadores, fundamentais para o fortalecimento da estrutura do time e para a viabilização das atividades ao longo da temporada.

FEVEREIRO DE 2024

Durante o mês de fevereiro, os atletas das categorias Sub-18 e Adulta do Guará Futsal Intensificaram os treinamentos e realizaram os últimos ajustes técnicos, táticos e físicos em preparação para o início da temporada. Com a proximidade do Campeonato Paranaense, que teve início previsto para o mês de março, as atividades foram direcionadas para corrigir detalhes específicos observados durante os treinos anteriores, além de fortalecerem a coesão do grupo e o entrosamento em quadra.

Durante esse período, a gestão esteve totalmente dedicada ao processo de inscrição dos atletas, garantindo que toda a documentação e exigências fossem atendidas dentro dos prazos estabelecidos pelas entidades organizadoras.

A comissão técnica concentrou esforços na simulação de situações de jogo, no aperfeiçoamento das estratégias e no condicionamento físico dos atletas, visando garantir que todos estivessem em plenas condições de competir em alto nível.

MARÇO 2024 (Base sub-18)

Março de 2024 marcou o início do Campeonato Paranaense na categoria de base. No dia 29 de março, a equipe Sub-18 do Guará Futsal viajou até a cidade de Paranaguá para disputar a primeira rodada da competição. Na ocasião, enfrentou a equipe da APAF no dia 29, o Superação Futsal no dia 30 e, encerrando a rodada, jogou contra o São Joseense no dia 31 de março. Após um bom desempenho, a equipe conquistou a classificação para a segunda fase do campeonato. Com isso, o time teve mais dois meses de preparação e ajustes, visando corrigir falhas e aprimorar o desempenho coletivo, antes da disputa da segunda rodada, que aconteceu no mês de maio.

ABRIL 2024 (Base sub - 18)

Durante o mês de abril, os atletas da categoria de base do Guará Futsal intensificaram sua preparação com foco nos compromissos decisivos que ocorreriam nos meses de maio e junho.

8

Os treinamentos foram direcionados para o aprimoramento técnico individual, o ajuste de estratégias coletivas e a correção de falhas observadas nas partidas anteriores.

MARÇO/ ABRIL 2024 (Adulto)

Para a equipe adulta do Guará Futsal, o Campeonato Paranaense da Série Bronze teve início no dia 29 de março, com o jogo de estreia em casa, na cidade de Guaratuba, contra a equipe da Sfinge Futsal, da cidade de União da Vitória. Já no início do mês de abril, no dia 6, o time enfrentou a equipe de São Mateus do Sul, desta vez atuando fora de casa.

Dando sequência à competição, no dia 13 de abril, o Guará Futsal voltou a jogar diante da sua torcida, recebendo a equipe do Pinhais Futsal. Encerrando o mês, a equipe viajou até a cidade de Colombo, onde enfrentou o Colombo Futsal no dia 27 de abril.

MAIO/JUNHO 2024 (Base sub - 18)

Em maio, a equipe Sub-18 do Guará Futsal viajou até a cidade de Pato Branco para disputar três jogos decisivos, com o objetivo de conquistar a classificação para a próxima fase do Campeonato Paranaense. Ainda no mês de maio, a equipe realizou apenas um jogo, enfrentando o Toledo Futsal.

No início de junho, no dia 1º, o time entrou em quadra contra a forte equipe de Pato Branco, e no dia 2 enfrentou a equipe da ACAU, de União da Vitória, encerrando assim sua participação na segunda fase da competição. Apesar dos esforços e da dedicação dos atletas, a equipe não conseguiu a classificação para a próxima etapa, dando por encerrada sua participação no campeonato.

MAIO DE 2024 (Adulto)

Em maio de 2024, a equipe Adulta do Guará Futsal deu continuidade à sua participação no Campeonato Paranaense da Série Bronze, iniciando mais uma rodada de jogos importantes. No dia 4 de maio, o time viajou até União da Vitória para enfrentar a equipe da Sfinge Futsal.

8

No dia 11, jogou em casa, diante da torcida, contra a equipe de São Mateus do Sul. No dia 18 de maio, foi até a cidade de Pinhais, onde enfrentou a equipe local, o Pinhais Futsal. Encerrando o mês, no dia 25, a equipe recebeu o Colombo Futsal em Guaratuba, em mais uma partida bastante disputada.

Com os resultados positivos obtidos nesses confrontos, o Guará Futsal conquistou a segunda colocação na tabela de classificação, garantindo vaga para a segunda fase da competição.

A campanha foi marcada por boas atuações, regularidade em quadra e o apoio constante da torcida, que se fez presente em todos os momentos. A equipe fechou essa fase com um excelente aproveitamento, consolidando-se como uma das forças da competição.

JUNHO 2024 (Adulto)

No mês de junho, a equipe Adulta do Guará Futsal deu sequência à sua participação na segunda fase do Campeonato Paranaense da Série Bronze. No dia 8 de junho, o time viajou até a cidade de Astorga para enfrentar a equipe local, em um confronto desafiador fora de casa. Já no dia 15 de junho, atuando diante da torcida em Guaratuba, a equipe recebeu o Realeza Futsal, em mais um importante compromisso da competição.

Nos demais finais de semana do mês, a comissão técnica optou por priorizar o descanso e a recuperação física dos atletas. Essa estratégia buscou garantir o equilíbrio entre intensidade e preparo físico, visando manter a equipe competitiva e em boas condições para os próximos desafios.

JULHO 2024 (Adulto)

No mês de julho, a equipe Adulta do Guará Futsal manteve um ritmo intenso de jogos pelo Campeonato Paranaense da Série Bronze. No dia 6 de julho, jogando em casa, enfrentou a equipe de Andirá em uma partida bastante disputada. Na semana seguinte, no dia 13, a equipe viajou até a cidade de Terra Roxa, onde encarou o time local em mais um importante desafio fora de casa. Dando continuidade à sequência de jogos, no dia 20 de julho, o Guará Futsal enfrentou a equipe do FAC Futsal em casa.

8

Encerrando o mês, no dia 27 de julho, a equipe voltou a jogar diante de sua torcida, recebendo em Guaratuba a equipe de Astorga.

AGOSTO 2024 (Adulto)

O mês de agosto começou com mais uma sequência intensa de jogos para a equipe adulta do Guará Futsal, pela fase classificatória do Campeonato Paranaense da Série Bronze. No dia 3 de agosto, a equipe viajou até a cidade de Realeza, onde enfrentou o time da casa em um confronto bastante competitivo. Na semana seguinte, no dia 10 de agosto, foi a vez de encarar a equipe de Andirá, também fora de casa, em mais uma partida decisiva. Já no dia 17 de agosto, o Guará Futsal voltou a jogar em seus domínios, recebendo a equipe de Terra Roxa em Guaratuba. Encerrando o mês, no dia 24 de agosto, a equipe viajou até Clevelândia para enfrentar o FAC Futsal.

Apesar do esforço e da dedicação demonstrados ao longo da competição, os resultados desses confrontos não foram suficientes para garantir a classificação para a próxima fase. A equipe encerrou sua participação com dignidade, ciente dos aprendizados adquiridos e já com foco na preparação para os próximos desafios da temporada.

SETEMBRO 2024 (Adulto)

No mês de setembro de 2024, os atletas do Guará Futsal passaram por um período de descanso e recuperação, essencial após a intensa sequência de jogos do Campeonato Paranaense da Série Bronze. Ainda assim, ao longo do ano, a equipe teve a oportunidade de participar de outras importantes competições, como os Jogos Abertos e a Copa Mundo, que contribuíram para o desenvolvimento técnico e a vivência esportiva dos jogadores.

Mesmo fora do calendário principal de jogos, os treinos foram mantidos com regularidade, ocorrendo três vezes por semana, com foco na manutenção do condicionamento físico, no aprimoramento de fundamentos e na preparação para os próximos compromissos esportivos.

OUTUBRO/NOVEMBRO 2024

8

Nos meses de outubro e novembro de 2024, a gestão do Guará Futsal concentrou seus esforços na reorganização administrativa e na consolidação de parcerias. Durante esse período, foram realizados ajustes e renovações de contratos com patrocinadores e apoiadores, fundamentais para a continuidade e o fortalecimento do projeto esportivo. Paralelamente, o elenco passou por mudanças: alguns atletas deixaram a equipe após receberem propostas de clubes com maior estrutura e que oferecem remuneração aos jogadores. Diante desse cenário, o Guará Futsal iniciou um processo de reestruturação interna, com a reavaliação do grupo e a abertura de seletivas para a formação de uma nova base de atletas. A medida visa manter a competitividade do time, valorizando o desenvolvimento local e preparando a equipe para os desafios da próxima temporada.

DEZEMBRO 2024

Durante o mês de dezembro, os treinos da equipe do Guará Futsal foram mantidos até a proximidade das datas comemorativas de fim de ano, garantindo a continuidade do preparo físico e técnico dos atletas. Paralelamente, a gestão do clube dedicou-se à definição de metas e objetivos estratégicos para a temporada de 2025.

Foram realizadas reuniões internas com o treinador, comissão técnica, auxiliares e colaboradores, com foco na organização da agenda anual, planejamento das competições e estruturação das ações administrativas e esportivas. Esse período foi essencial para alinhar expectativas, fortalecer o trabalho em equipe e iniciar o novo ano com planejamento sólido e metas bem definidas.

JANEIRO 2025

Em janeiro de 2025, após o dia 15, o Guará Futsal deu início às primeiras atividades administrativas do ano com uma reunião estratégica envolvendo a equipe gestora, voltada à captação de novos patrocinadores e apoiadores para a temporada.

Considerando a recente troca na administração municipal da cidade de Guaratuba, a diretoria do clube também promoveu encontros institucionais com os novos representantes da Secretaria de Esporte, além do prefeito e do vice-prefeito, com o

8

objetivo de apresentar o projeto, buscar apoio e fortalecer os laços com o poder público.

Durante esse período, também foram discutidos temas como o alinhamento financeiro da temporada e realizadas alterações na estrutura diretiva da entidade, visando otimizar a gestão e preparar o clube para os desafios do ano que se inicia.

FEVEREIRO 2025 (Adulto)

Em fevereiro de 2025, após a realização da seletiva, novos atletas foram integrados ao elenco do Guarã Futsal, marcando o início de uma nova fase de preparação para a temporada. Os treinos foram retomados com foco total no condicionamento físico, no entrosamento do grupo e na consolidação da equipe que disputou as competições ao longo do ano. Além do trabalho físico e técnico em quadra, a diretoria realizou o alinhamento com os atletas, reforçando os compromissos e metas do ano.

Um dos principais focos do mês foi o processo de inscrição dos jogadores para o Campeonato Paranaense da Série Bronze, uma etapa fundamental e que exige atenção a diversos detalhes burocráticos para garantir a participação de todos os atletas de forma regular.

O calendário oficial de jogos e adversários foi repassado ao elenco, permitindo que a equipe inicie sua preparação estratégica para cada confronto. Com o início do campeonato previsto para o final de março, os últimos ajustes técnicos, táticos e administrativos foram realizados ainda nas últimas semanas de fevereiro, assegurando que o grupo esteja pronto para mais uma jornada competitiva.

MARÇO 2025 (Adulto)

No mês de março, a diretoria do Guarã Futsal finalizou as últimas inscrições dos atletas, garantindo que todos estivessem devidamente regularizados para a estreia no Campeonato Paranaense da Série Bronze. Enquanto isso, os jogadores intensificaram a preparação técnica, tática e física, focando nos ajustes finais antes do início da competição.

A estreia da equipe aconteceu no dia 29 de março, com uma partida fora de casa contra a ACGF, na cidade de Ponta Grossa, marcando o início oficial da temporada.

8

ABRIL 2025 (Adulto)

No mês de abril, o Guará Futsal deu sequência à sua participação no Campeonato Paranaense da Série Bronze com importantes confrontos. No dia 5 de abril, a equipe atuou em casa contra a APAF, de Paranaguá, em uma partida bastante disputada diante da torcida. No dia 12, novamente em Guaratuba, recebeu a equipe do Contorno, de Ponta Grossa, em mais um duelo decisivo. Encerrando o mês, no dia 26 de abril, o time viajou até a cidade de Pinhais para enfrentar o Pinhais Futsal, fechando a rodada com um jogo fora de casa que exigiu bastante da equipe, tanto técnica quanto fisicamente.

MAIO 2025 (Adulto)

O mês de maio foi marcado por uma intensa sequência de jogos para a equipe Adulta do Guará Futsal no Campeonato Paranaense da Série Bronze. No dia 3 de maio, o time recebeu em casa a equipe de Colombo, iniciando o mês com o apoio da torcida. No dia 10, também em Guaratuba, enfrentou a equipe da ACGF, de Ponta Grossa, em mais um confronto equilibrado.

Na semana seguinte, no dia 17 de maio, o Guará Futsal viajou até Paranaguá para encarar a APAF, em um duelo fora de casa. Já no dia 24, foi a vez de voltar a Ponta Grossa para enfrentar a equipe do Contorno.

Encerrando a agenda do mês, no dia 31 de maio, o time atuou novamente em seus domínios, desta vez contra o Pinhais Futsal, fechando a rodada com mais uma apresentação diante da torcida.

JUNHO 2025 (Adulto)

No dia 7 de junho, o Guará Futsal disputou sua última partida da primeira fase do Campeonato Paranaense da Série Bronze, enfrentando a equipe de Colombo, na cidade de Colombo. Esse confronto marcou o encerramento de uma fase intensa e competitiva, e com o resultado, a equipe garantiu a classificação para a segunda fase da competição, refletindo o esforço e a consistência demonstrados ao longo dessa etapa inicial.

8

Já no dia 21 de junho, com o início da segunda fase, o time recebeu em casa a equipe de Prudentópolis, dando continuidade à sua caminhada na busca por melhores colocações no campeonato.

JULHO 2025 (Adulto)

A partir de julho, o Campeonato Paranaense da Série Bronze segue em andamento, com o Guará Futsal disputando as próximas fases e buscando consolidar sua posição na competição. Nos dias 12, 19 e 26 de julho, a equipe enfrentará os times de Ivaiporã, Cafeeira, Ubitatã e Realeza, em confrontos decisivos que exigirão empenho e dedicação para avançar na tabela.

4. Observações Notáveis

Ao longo de toda a competição, o Guará Futsal manteve uma rotina intensa de treinamentos, com sessões realizadas três vezes por semana, reforçando o comprometimento dos atletas e da comissão técnica em representar com orgulho a cidade de Guaratuba.

Durante o campeonato, a equipe enfrentou desafios importantes, como lesões que afastaram alguns atletas das partidas e a saída de jogadores que receberam propostas para integrar clubes com maior estrutura. Mesmo diante dessas adversidades, o grupo seguiu unido e focado em seus objetivos.

Nas partidas fora de casa, os atletas enfrentam longas viagens em vans, muitas vezes com duração superior a seis horas, o que gera desgaste físico e mental significativo. Mesmo diante dessas dificuldades logísticas, a equipe nunca deixou de se empenhar. Com determinação e espírito de equipe, os atletas seguiram firmes, demonstrando comprometimento e superação a cada jogo, sem jamais desistir de representar o Guará Futsal com dedicação e orgulho.

Para cada jogo fora de casa, a gestão do time se responsabilizou por garantir alimentação adequada e o bem-estar dos atletas, assegurando as melhores condições possíveis de desempenho. Já nas partidas realizadas em Guaratuba, o

clube arcou com os custos da arbitragem, que variam entre R\$1.700,00 e R\$1.900,00 por jogo, com valores crescentes a cada fase da competição.

A dedicação da equipe, tanto dos atletas quanto dos gestores, é movida por um compromisso coletivo com o projeto esportivo. O apoio dos patrocinadores e colaboradores tem sido essencial para garantir a estabilidade financeira da equipe, permitindo que o trabalho continue de forma séria e sustentável.

O Guará Futsal segue fiel aos seus valores e à sua missão, promovendo o esporte com responsabilidade, amor e dedicação, sempre em busca do crescimento e fortalecimento da modalidade em nossa cidade.

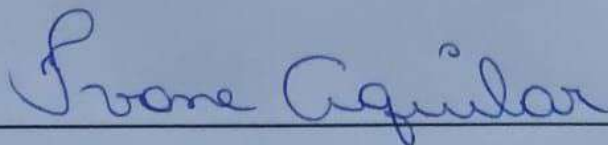
5. Considerações Finais

A Associação Guará Futsal, por meio de sua atuação constante na categoria adulta, reafirma seu compromisso com o desenvolvimento esportivo de Guaratuba e de toda a região.

As atividades e competições realizadas ao longo do ano proporcionaram aos atletas não apenas crescimento técnico, mas também vivências humanas essenciais à formação esportiva e cidadã.

A entidade segue firme em sua missão de promover a inclusão social por meio do esporte, participando de eventos oficiais e contribuindo ativamente para o fortalecimento do futsal local. Dessa forma, o Guará Futsal consolida-se como um agente importante no crescimento e valorização do futsal paranaense.

Guaratuba – PR, 04 de julho de 2025.



Presidente da Associação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5361/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 25 de agosto de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 673/2025**.

Curitiba, 25 de agosto de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2025, às 16:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5361** e o código CRC **1E7B5E6A1D4E9BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5413/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 26 de agosto de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 26/08/2025, às 09:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **5413** e o
código CRC **1B7B5F6F2C1A1FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5423/2025

Projeto de Lei nº: 673/2025

Interessado: Associação Guará Futsal, Guaratuba - PR

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1. **Declaração do presidente da entidade**, atestando o recebimento ou não de verbas públicas. Em caso positivo, deverá constar o valor recebido, sua origem e a respectiva destinação;
2. **O Estatuto da Associação Guará Futsal** não prevê a destinação do patrimônio em caso de dissolução. A **Lei Estadual nº 17.826/2013** exige essa cláusula para concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

Sugere-se a inclusão deste trecho ou equivalente juridicamente:

“Em caso de dissolução, o patrimônio líquido remanescente será destinado a entidade congênere sem fins lucrativos ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.”

Dessa forma, aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 26 de agosto de 2025.

Cordialmente.

Elivelton Lourenço

Mat. 1041301



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 26/08/2025, às 10:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5423** e o código CRC **1A7F5D6E2A1D4CB**

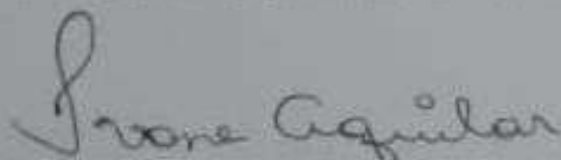
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Guará Futsal**, inscrita no CNPJ sob nº 45.760.853/0001-60, com sede na rua Piquiri, 570 bairro Cohapar CEP 83280-000, inscrita no CNPJ sob nº 45.760.853/0001-60, recebeu recursos de Emenda Impositivas da Câmara Municipal de Guaratuba, no valor de R\$ 85.000,00 em março de 2025, aplicados na Taça Paraná de Futsal – Série Bronze.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Município, 30 de junho de 2025.



PRESIDENTE*

Ilmo. Sr.
Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Guaratuba/PR



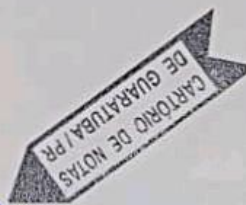
REQUERIMENTO

Ivone Aguilar, brasileira, solteira, cobradora, inscrita no CPF sob nº 033.568.609-50, portadora do RG nº 7.600.544-3 SESP/PR, residente na Rua Coronel Carlos Mafrá Nº1999, Bairro: Cohapar II, Guaratuba-PR CEP 83280-000, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a averbação da ata anexa que alterou o Estatuto Social da *Associação Guará Futsal*, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 45.760.853/0001-60, para o que junta os documentos anexos.

Declaro para os devidos fins e sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram cumpridas todas previsões constantes do estatuto social e da legislação vigente para a alteração do estatuto.

Guaratuba PR, 25 de Setembro de 2025.

Ivone Aguilar
Presidente



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PARA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**



A ASSOCIAÇÃO GUARÁ FUTSAL, organização esportiva sem fins lucrativos, com sede e foro a Rua Piquiri, nº 570, bairro Cohapar, Guaratuba/PR CEP 83.280-000, **CONVOCA** através do presente edital a atual diretoria para Assembleia Geral Ordinária, destinada à SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, que será realizada na sede da Associação, às 18:00 do dia 20 de setembro de 2025.

IVONE AGUILAR
Presidente em Exercício

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO GUARÁ FUTSAL



Em 20 de setembro de 2025, às 18:00 horas, na sede dessa Associação, situada nesta cidade de Guaratuba/PR, na Rua Piquiri, nº 570, bairro Cohapar, reuniram-se os associados. Assumiu a Presidência Ivone Aguilar (CPF: 033.568.609-50), que convidou Cátia Regina Venancio (CPF: 025.721.789-40) para secretariar a reunião ficando assim constituída a mesa. A Presidente da Associação Guara Futsal, dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto Social, explicando os motivos pelo qual era necessária a alteração. Assim feito, logo em seguida, a nova redação do Artigo 38 foi colocada em votação, tendo sido aprovada de forma unânime pelos associados presentes, conforme abaixo.

Guaratuba, 20 de setembro de 2025.



Ivone Aguilar

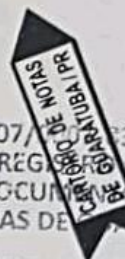
Ivone Aguilar
Presidente

Oromar da Silva

Oromar da Silva
Tesoureiro



79.429.007/0001-83
SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GUARATUBA



Suely Jarnicki de Carvalho

Avenida Sete de Setembro, 219
Centro - Guaratuba - PR
Tel.: (41) 3472-9267

Luciano P. de Souza
CPF: 63.357
Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de
Guaratuba-PR

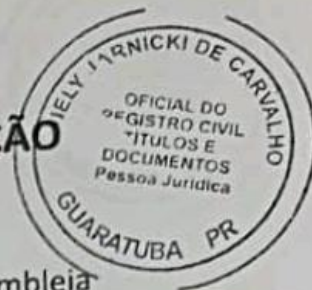
CNPJ nº 79.429.007/0001-83
Selo SFTD1ye3ynsUzFdUvFakF550q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLO Nº 0015963 - REGISTRO Nº 0000392/02 -
LIVRO A-023. Emolumentos: R\$83,10(VRC 100,00)
Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$2,49, FUNDEP: R\$4,16,
Selo: R\$4,00, Distribuidor: R\$9,53. Total: R\$ 114,88
Guaratuba (PR), 24 de outubro de 2025

Elisiane Jarnicki de Carvalho
Bel. Elisiane Jarnicki de Carvalho
Escrivente



Galaxy S20 FE 5G

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO GUARA FUTSAL



Aos 20 dias do mês de setembro de 2025, às 18:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral para referenciar conforme determina o Art. 8º, inciso VI, as alterações abaixo descritas:

Capítulo VII – Inclusão do Art. 38 – Dissolução do Patrimônio Líquido

Após, posto em votação e aprovado por unanimidade este Estatuto passa a ter a redação a seguir, em sua composição total:

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, NATUREZA, DURAÇÃO, FINALIDADE, OBJETO SOCIAL

Art. 1º - A **Associação Guará Futsal** é uma organização esportiva, sem fins lucrativos neste Estatuto designada, simplesmente como "**Guara Futsal**", fundada em **25/10/2021** com sede e foro a **Rua Piquiri, nº 570, bairro Cohapar, Guaratuba/PR CEP 83.280-000**, associação privada, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, composto por uma diretoria e número ilimitado de membros associados, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou condição social, cujo objeto social corresponde a Clubes sociais, esportivos e similares, sendo um clube de futebol profissional, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação.

CAPÍTULO II – MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 2º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em caráter de votação pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da posse, podendo pleitear o cargo por mais dois mandatos.

Art. 3º - Qualquer eleição se realiza por escrutínio secreto e mediante chapas completas, apresentadas à Secretaria em três vias, encimadas por cabeçalho identificativo, correspondente ao da cédula de votação e assinadas na forma deste capítulo.

Art. 4º - A Secretaria providenciara cédula única de votação, em papel branco, com cabeçalho identificativos e números de ordem correspondente as chapas regularmente apresentadas.

Art. 5º - Havendo uma única chapa concorrente, a eleição poderá ser realizada de maneira simbólica.

Art. 6º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Técnico.



Art. 7º - São órgãos desta associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Demais associados.

Art. 8º - A Diretoria Executiva é o órgão máximo e soberano da Associação Guara Futsal, e será constituída inicialmente por três membros em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á mensalmente com data definida nas reuniões anteriores, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos nesse Estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Nortear a execução das atividades da associação;
- II. Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal
- III. Aprovar o regimento interno;
Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas
- IV. Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V. Reformular os Estatutos;
- VI. Deliberar quanto a dissolução da "Associação Guara Futsal";
- VII. Decidir em última instância

Art. 9º - São membros do Conselho Fiscal

- I. Membros fundadores da associação
- II. Demais membros indicados pelos fundadores que são presentes nas atividades da associação, mas não tem seus nomes vinculados na diretoria executiva.
- III. Cada membro da diretoria executiva tem direito de indicar "um" conselheiro para o conselho fiscal.
- IV. As atribuições do conselho fiscal são:
 - a. Deliberar sobre as contas da associação, incluindo aprovação e/ou reprovação de contas
 - b. Nos casos de reprovação de contas, será obrigatório formalizar junto a diretoria executiva a justificativa e orientar uma proposta para solução.
 - c. Nos casos de aprovação das contas, será obrigatório formalizar a aprovação das contas, comunicando de maneira formal todos os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal.

Art. 10º - A Assembleia Geral, constituída pelos sócios da Associação Guará Futsal, reunir-se-á quando convocada pela diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por um terço (1/3) dos sócios efetivos.

Art. 11º - A Assembleia Geral tem por objetivo a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, assim como alterar ou modificar o estatuto social e decidir sobre a extinção da sociedade.

Art. 12º - A Assembleia Geral deverá ser presidida pelo Presidente da Associação e pelo Secretário.

Art. 13º - A admissão de associados, pode ser feita a qualquer momento condicionado

I. A livre iniciativa do associado não lhe garante qualquer direito a gestão, execução ou fiscalização das atividades da associação, sendo estes conferidos aos membros designados ao conselho fiscal e diretoria executiva.



CAPITULO III – DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 14 º – A admissão dos membros se dará independente de classe social nacionalidade, sexo, raça, cor, desde que aceite todos os termos e condições estabelecidos pela diretoria executiva constituída.

Art. 15 º – É direito do membro afastar-se da Associação Guara Futsal quando julgar necessário, comunicando sua vontade a Diretoria Executiva.

Art. 16 º – A exclusão do membro se dará nas seguintes questões:

- I. Desrespeito a este Estatuto e demais normas e regulamentos desta associação;
- II. Desvio dos bons costumes;
- III. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

Parágrafo Único – A perda da qualidade de membros será determinada pela Diretoria Executiva.

Art. 17 º – São deveres dos membros:

- I. Zelar pelo bom nome e interesses da Associação;
- II. Defender o patrimônio e os interesses da “Associação Guara Futsal”;
- III. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- IV. Comparecer por ocasião das eleições;
- V. Votar por ocasião das eleições
- VI. Contribuir em dia com a contribuição para manutenção das atividades;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da “Associação Guara Futsal”, para que o conselho fiscal possa tomar as devidas providencias.
- VIII. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art. 18 º – São direitos dos membros, quites com suas obrigações e com a tesouraria da “Associação Guara Futsal”:

- I. Votar e ser votado em qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II. Gozar dos benefícios oferecido pela Associação Guará na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer ao Conselho Fiscal.

CAPITULO IV – COMPETÊNCIAS

Art. 19 º – A Diretoria Executiva da Associação será composta por três membros assim discriminados:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Tesoureiro

Art. 20 º – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em voto de minerva.



Art. 21º – São de competência do Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Administrar a Associação, assumindo o controle, dirigindo e fiscalizando todas as atividades e serviços;
- III. Executar os atos administrativos, mediante autorização escrita sucessivamente numerada ainda que tenham caráter reservado, sobretudo se repercutirem os seus efeitos na posição financeira das obrigações fiscais;
- IV. Assumir iniciativa exclusiva de divulgação dos atos administrativos da Associação;
- V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- VI. Representar suas relações externas e em não podendo também, designar outro representante;
- VII. Assinar todas as correspondências dirigidas as entidades superiores;
- VIII. Assinar com o Secretário e Tesoureiro, os diplomas contratos, procurações e demais papeis que importem em responsabilidades;
- IX. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- X. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, juntamente com a prestação de contas ao conselho fiscal a diretoria executiva e conselho fiscal.
- XI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los;
- XII. Autoriza o Presidente juntamente com o tesoureiro a contratar empréstimos junto a Cooperativas, Bancos e Financeiras.

§1º - Fica estabelecido que a ASSOCIAÇÃO GUARA FUTSAL está livre para tomar créditos junto a instituições financeiras ou outras entidades credoras, mediante sua devida autorização e em conformidade com as leis e regulamentos vigentes. A Entidade assume total responsabilidade pela gestão e utilização desses créditos, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para os fins estabelecidos no presente estatuto.

§2º- Remuneração Atletas: Reserva-se o direito de remunerar os atletas e a Comissão técnica que representem a mesma em competições, eventos esportivos ou outras atividades relacionadas ao seu objeto social. A remuneração dos atletas e da Comissão Técnica será estabelecida mediante acordo prévio entre a Associação Guará Futsal e cada atleta e membro da Comissão Técnica, levando em consideração fatores como desempenho, alcance de metas, prestígio e outros critérios relevantes. Os termos e condições específicos da remuneração, incluindo valores, forma de pagamento e eventuais bonificações, serão definidos em contrato ou documento equivalente, a ser assinado por ambas as partes. A Associação Guará Futsal compromete-se a respeitar as normas e regulamentações aplicáveis à remuneração de atletas e da Comissão Técnica, bem como a garantir a transparência e equidade no processo de negociação e pagamento das remunerações acordadas.

Art. 22º - São de competência do Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em seus impedimentos temporários;
- II. Auxiliar o Presidente no que for necessário.
- III. Substituir o tesoureiro em suas faltas e impedimentos;



Art. 28º - Caberá a diretoria da Associação, buscar parceiros para viabilizar os projetos bem como contratar os profissionais qualificados para os membros.

Art. 29º - A Associação representa o anseio de seus fundadores, sendo que perante a sociedade deixará claro seu propósito de elevar o nível do Futsal em nossa cidade e também representar digna e honrosamente nosso município e seus parceiros.

Art. 30º - O mandato será sempre de um ano-calendário. Iniciando sempre em 1º de janeiro, até 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - O início do primeiro mandato será no início da vigência deste estatuto, até o final do ano subsequente.

Art. 31º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal acontecerão sempre no primeiro domingo de outubro de cada ano-calendário, por chapa completa de 03 membros de candidatos, apresentados a votação, podendo seus membros ser reeleitos uma única vez.

Art. 32º - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa; assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social da "Associação Guara Futsal";
- II. Desrespeito às regras deste estatuto.
- III. Desrespeito a este Estatuto e Regulamento Interno da "Associação Guara Futsal";
- IV. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- V. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à Secretaria da "Associação Guara Futsal";
- VI. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na "Associação Guara Futsal";

Art. 33º - A Diretoria Executiva poderá pleitear remuneração dentro dos limites legais que lhe são atribuídos enquanto pessoas físicas, mediante aprovação pelo conselho fiscal, caso sejam recebidos e administrados recursos oriundos de quaisquer entidades governamentais.

Art. 34º - Os membros, mesmo que investidos na condição de Diretores e Conselheiros, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da organização religiosa.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO

Art. 35º - O patrimônio da "Associação Guara Futsal" será constituído:

- I. Dos patrocínios, doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, e, arrecadação feita pela "Associação Guara Futsal", através de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da "Associação Guara Futsal";
- II. Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

IV. Apresentar a relação de bens a diretoria executiva e conselho fiscal;



Parágrafo Único - Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-Presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembleia Geral.

Art. 23º - São de competência do Secretário:

- I. Redigir as atas das sessões da Diretoria e assina-las juntamente com o Presidente
- II. Organizar e assinar com o Presidente, quando for o caso, as correspondências e notas oficiais da Associação, as quais devem ser datadas e numeradas, arquivando-as em pastas especiais, as respectivas cópias;
- III. Organizar e ter boa ordem o arquivo da Associação;
- IV. Proceder em sessão, a leitura das atas do expediente
- V. Substituir transitoriamente o Presidente ou o Vice-Presidente, no impedimento ou falta dos membros.

Art. 24º - São de competência do Diretor Técnico:

- I. Dirigir, fiscalizar e orientar toda a parte esportiva da Associação;
- II. Exercer outras funções que lhe for confiada pelo Presidente.

Art. 25º - São de competência dos Tesoureiros:

- I. Ter uma boa ordem e feita com clareza a escrituração da Associação, de maneira que possa fazer fé em juízo ou fora dele;
- II. Proceder a arrecadação da receita geral da Associação;
- III. Propor a Diretoria as medidas que julgar conveniente para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas da Associação;
- IV. Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da "Associação Guara Futsal", podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- V. Assinar cheques, documentos financeiros como balanço e livro caixa.
- VI. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- VII. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 26º - O Conselho Fiscal, que será composto por dois membros, eleitos por dois anos, a partir da data da posse da diretoria, e que tem como objetivo indelegável fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria executiva da Associação Guara Futsal, e terá as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da "Associação Guara Futsal";
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil;
- III. Aprovar ou reprovar as contas apresentadas pela diretoria executiva até o último dia útil do primeiro mês subsequente ao ano-calendário das contas apresentadas;

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 27º - Fica estabelecido que os membros da diretoria executiva não serão remunerados.

Art. 36º - Os bens imóveis e móveis poderão ser vendidos mediante prévia autorização de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e o valor apurado, ser totalmente revertido ao patrimônio da "Associação Guara Futsal".



Art. 37º - O patrimônio social será administrado pela diretoria.

Art. 38º - Em caso de dissolução, o patrimônio líquido remanescente será destinado a entidade congênere sem fins lucrativos ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, composta por todos os associados, membros da diretoria executiva e conselho fiscal especialmente convocada para este fim.

Art. 40º - A "Associação Guara Futsal", poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades religiosas, ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 41º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da "Associação Guara Futsal", de conformidade com as disposições legais.

Art. 42º - A "Associação Guara Futsal" se dedicará às suas atividades através de seus da diretoria executiva e conselho fiscal de forma coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas de qualquer forma, ou em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 43º - São fundadores da Associação, de conformidade com a ata de fundação, as seguintes pessoas:

Jean Aguilar Andrade, Aline Regina Pessoa, Jeferson Andrade, Catia Regina Venancio, Ivone Aguilar, Lucas Luiz dos Santos, Jean Marcel Smagnoto Ramos.

Art. 44º - A Diretoria ficou assim constituída:

Presidente: Ivone Aguilar

Vice-Presidente: Jeferson Andrade

Secretário: Catia Regina Venancio

Tesoureiro: Oromar da Silva

Diretor Técnico: Yasmin Marilia de Freitas

Conselho Fiscal: Jean Aguilar Andrade

Conselho Fiscal: Tiago Elias dos Santos

Suplente Geral: Patrick Ramos de Freitas

Art. 45º - Em caso de dissolução, o patrimônio líquido remanescente será destinado a entidade congênere sem fins lucrativos ou ao Poder Publico que efetuou a respectiva doação.



Art. 46º - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos por maioria dos membros da diretoria sendo votados em assembleia geral.

Art. 47º - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada nestes estatutos.

Guaratuba, 20 de setembro de 2025.

Ivone Aguilar

Ivone Aguilar 033.568.609-50
Presidente

Jeferson Andrade

Jeferson Andrade 025.638.029-54
Vice-Presidente

Oromar da Silva

Oromar da Silva 038.122.419-86
Tesoureiro

Catia Regina Venancio

Catia Regina Venancio 025.721.789.40
Secretário

gov.br

Documento assinado digitalmente
YASMIN MARILIA DE FREITAS
Data: 21/10/2025 12:43:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
JEAN AGUILAR ANDRADE
Data: 15/10/2025 12:14:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yasmin Marília de Freitas 112.683.659.12
Diretor Técnico

Jean Aguilar Andrade 074.037.119-39
Conselho Fiscal

gov.br

Documento assinado digitalmente
PATRICK RAMOS DE FREITAS
Data: 15/10/2025 12:09:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago Elias dos Santos

Tiago Elias dos Santos 059.806.579.24
Conselho Fiscal

Patrick Ramos de Freitas 099.932.229-00
Suplente Geral

LUCIANE PAULINO
DE SOUZA

Assinado de forma digital por
LUCIANE PAULINO DE SOUZA
Dados: 2025.10.14 18:30:48
-03'00'

Luciane Paulino de Souza
OAB/PR 63357



79.429.007/0001-83
SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GUARATUBA

Suelly Jarnicki de Carvalho

Avenida Sete de Setembro, 219

Galaxy S20 FE 5G

tel.: (41) 3472-9267

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de
Guaratuba-PR

CNPJ nº 79.429.007/0001-83

Selo SFTD1ye3ynsUzFdUvFakF550q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLO Nº 0015963 - REGISTRO Nº 0000392/02 -
LIVRO A-023. Emolumentos: R\$83,10(VRC 100,00)
Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$2,49, FUNDEP: R\$4,16,
Selo: R\$4,00, Distribuidor: R\$9,53. Total: R\$ 114,88
Guaratuba (PR), 24 de outubro de 2025

Bel. Eliane Jarnicki de Carvalho
Escrivente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.760.853/0001-60
Razão Social: ASSOCIACAO GUARA FUTSAL
Endereço: R PIQUIRI / COHAPAR / GUARATUBA / PR / 83280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100720195856387588

Informação obtida em 23/10/2025 12:29:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 038092570-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.760.853/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 20838 / 2025

Código de Autenticação: 5581A317988D99D0660D20A0D0A01AFB

CGCM: 11189106

CNPJ/CPF: 45.760.853/0001-60

Nome: ASSOCIACAO GUARA FUTSAL

Endereço/Número: R PIQUIRI, Nº570

Bairro: COHAPAR

Complemento:

Município: Guaratuba : PR **CEP:** 83280000

Requerente: ASSOCIAÇÃO GUARA FUTSAL

Finalidade: VERIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Guaratuba, 09 de outubro de 2025

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento> na opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE ATÉ: 07/01/2026

Av. Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba - PR - CNPJ: 76.017.474/0001-08



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO GUARA FUTSAL

CNPJ Nº: 45.760.853/0001-60

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO GUARA FUTSAL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 01/01/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **1748.PWWB.1725**
Emitida em **02/11/2025** às **12:04:54**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8555/2025

Autor: Deputado Ney Leprevost

Interessado: Associação Guará Futsal, Guaratuba - PR

Projeto de Lei nº: 673/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 07 de novembro de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2025, às 14:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8555** e o
código CRC **1A7D6C2B5E3F5AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3629/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2025, às 18:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3629** e o
código CRC **1F7A6A2D5D3A5EB**